



PROJETO DE LEI Nº. 002/2021.

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO MUNICÍPIO DE JUPI PELAS EMPRESAS QUE IRÃO PRESTAR SERVIÇOS NESSE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI-PE, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que esta Câmara **Aprovou** o seguinte **Projeto de Lei**, de autoria do vereador Lédson Lins de Oliveira:

**Art. 1º.** Ficam as empresas prestadoras de serviço ao Município de Jupi obrigadas a contratarem e manterem empregados, durante a vigência dos contratos públicos decorrentes de procedimentos licitatórios, trabalhadores domiciliados neste Município, no percentual mínimo de 70% (setenta por cento) do seu quadro de funcionários.

**§1º** - O percentual previsto no caput deste artigo é destinado para as novas vagas que forem criadas na vigência desta lei, compreendida por função de trabalhadores contratados;

**§2º** - A comprovação de abrangência estabelecida no caput dessa lei dar-se-á pela apresentação do título ou certidão eleitoral no município, em período, nunca inferior a 01(um) ano.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de não haver candidato para o preenchimento da vaga destinada a mão de obra local, decorrido prazo de 15 (quinze) dias após abertura, a Empresa poderá destiná-la a trabalhadores não residentes no município de Jupi.

**Art.2º.** Não se aplica a determinação prevista no artigo 1º desta lei as seguintes hipóteses;

I – Para contratação de trabalhadores cuja mão de obra exija especialização ou habilitação específica, oriunda de qualificação em curso técnico, graduação em curso superior ou pós-graduação.

**Art. 3º.** Constatado o descumprimento desta lei, a empresa será notificada pelo Poder Público e poderá apresentar defesa no prazo improrrogável de 15(quinze) dias.

**Art. 4º.** Caso não seja apresentada defesa dentro do prazo previsto no artigo anterior, ou se por ventura esta não for acatada, o descumprimento desta Lei implicará na aplicação das seguintes penalidades:





I – Advertência por escrito,

II – Suspensão das atividades por um período de 10 (dez) dias.

**Parágrafo único:** A suspensão indicada no inciso II deste artigo ocorrerá após a terceira notificação sem resposta.

**Art. 5º.** Fica determinado que as empresas enviem, quando houver vagas para a contratação, à Secretaria Municipal de Administração e a Câmara Municipal desse município, documentos informativos com as vagas de emprego disponíveis para contratação de mão de obra local até o último dia útil de cada mês, assim como encaminhe o relatório com o número de trabalhadores residentes neste Município efetivados nos postos de trabalho.

**§1º** - A abertura de vagas reservadas previstas nessa lei será publicada em veículo de comunicação de massa, bem como no site oficial do Município ([www.jupi.pe.gov.br](http://www.jupi.pe.gov.br)), onde os candidatos poderão tomar conhecimento das vagas, requisitos e procedimentos para a eventual contratação;

**§2º** - A fiscalização do cumprimento dessa lei fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e membros do Legislativo Municipal.

**§3º** - A comissão fiscalizadora será composta por representantes do Legislativo Municipal, juntamente com representantes da sociedade civil organizada.


**Art. 6º** - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração e do Legislativo, indicar e formalizar a comissão fiscalizadora para efetuar as devidas notificações e fiscalizações desta lei.

**Parágrafo Único:** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração, indicar e formalizar a comissão fiscalizadora, para efetuar as devidas notificações assim como, coordenar os trabalhos de fiscalização.

**Art. 7º.** A Prefeitura Municipal deverá citar esta lei nos editais de licitação a fim de dar ciência aos interessados.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 07 de junho de 2021.

  
Paulo César Cordeiro Vilela  
**PRESIDENTE**





PROJETO DE LEI Nº. 002/2021.



**Ementa:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO MUNICÍPIO DE JUPI PELAS EMPRESAS QUE IRÃO PRESTAR SERVIÇOS NESSE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **Lêdson Lins de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo que determina o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, submete à **APRECIACÃO** do plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Ficam as empresas prestadoras de serviço ao Município de Jupi obrigadas a contratarem e manterem empregados, durante a vigência dos contratos públicos decorrentes de procedimentos licitatórios, trabalhadores domiciliados neste Município, no percentual mínimo de 70% (setenta por cento) do seu quadro de funcionários.

**§1º** - O percentual previsto no caput deste artigo é destinado para as novas vagas que forem criadas na vigência desta lei, compreendida por função de trabalhadores contratados;

**§2º** - A comprovação de abrangência estabelecida no caput dessa lei dar-se-á pela apresentação do título ou certidão eleitoral no município, em período, nunca inferior a 01(um) ano.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de não haver candidato para o preenchimento da vaga destinada a mão de obra local, decorrido prazo de 15 (quinze) dias após abertura, a Empresa poderá destiná-la a trabalhadores não residentes no município de Jupi.

**Art.2º.** Não se aplica a determinação prevista no artigo 1º desta lei as seguintes hipóteses;

I - Para contratação de trabalhadores cuja mão de obra exija especialização ou habilitação específica, oriunda de qualificação em curso técnico, graduação em curso superior ou pós-graduação.

**Art. 3º.** Constatado o descumprimento desta lei, a empresa será notificada pelo Poder Público e poderá apresentar defesa no prazo improrrogável de 15(quinze) dias.



Protocolo: 7120-4 - Emitido: 16/03/2021 10:02  
Interessado: VEREADOR Lêdson Lins  
Destinatário: CAMARA DE JUPI  
Setor: SALA DAS SESSÕES  
Natureza: PROJETO DE LEI - Usu: Câmara Mu



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmiro Guilherme*

**Art. 4º.** Caso não seja apresentada defesa dentro do prazo previsto no artigo anterior, ou se por ventura esta não for acatada, o descumprimento desta Lei implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito,

II – Suspensão das atividades por um período de 10 (dez) dias.

**Parágrafo único:** A suspensão indicada no inciso II deste artigo ocorrerá após a terceira notificação sem resposta.

**Art. 5º.** Fica determinado que as empresas enviem, quando houver vagas para a contratação, à Secretaria Municipal de Administração e a Câmara Municipal desse município, documentos informativos com as vagas de emprego disponíveis para contratação de mão de obra local até o último dia útil de cada mês, assim como encaminhe o relatório com o número de trabalhadores residentes neste Município efetivados nos postos de trabalho.

**§1º** - A abertura de vagas reservadas previstas nessa lei será publicada em veículo de comunicação de massa, bem como no sítio oficial do Município ([www.jupi.pe.gov.br](http://www.jupi.pe.gov.br)), onde os candidatos poderão tomar conhecimento das vagas, requisitos e procedimentos para a eventual contratação;

**§2º** - A fiscalização do cumprimento dessa lei fica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e membros do Legislativo Municipal.

**§3º** - A comissão fiscalizadora será composta por representantes do Legislativo Municipal, juntamente com representantes da sociedade civil organizada.

**Art. 6º** - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração e do Legislativo, indicar e formalizar a comissão fiscalizadora para efetuar as devidas notificações e fiscalizações desta lei.

**Parágrafo Único:** Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração, indicar e formalizar a comissão fiscalizadora, para efetuar as devidas notificações assim como, coordenar os trabalhos de fiscalização.

**Art. 7º.** A Prefeitura Municipal deverá citar esta lei nos editais de licitação a fim de dar ciência aos interessados.

**Art. 8º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Marcos Expedito Viana, Jupi – PE em 16 de março de 2021.

  
Lédson Lins de Oliveira  
VEREADOR





## ATA

18ª Reunião Ordinária

1º Período Legislativo

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, com as presenças dos 09 (nove) vereadores: Paulo César Cordeiro Vilela, Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Pedro da Silva, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira, Maria Joselma Alves Borges Santos, Antônio Liberato Sobrinho, Fábio Júnior Teixeira, Luiz Ricardo dos Santos Souza e Dielson Miguel Vieira. O Sr. Presidente inicia a reunião às 15:43h. Faz-se a leitura da Ata da reunião anterior, que foi posta para debate e votação, sendo **aprovada** por unanimidade. Na pauta do dia, todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 002/2021**, autoria do vereador Lêdson Lins, que "Dispõe sobre a contratação de mão de obra do município de Jupi pelas empresas que irão prestar serviços nesse município e dá outras providências", com todas as Comissões Permanentes favoráveis. O mesmo foi **aprovado** por unanimidade em segunda votação. Na pauta do dia todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 004/2021**, de autoria do vereador **Lêdson Lins**, que "Dispõe sobre a divulgação, no "site" oficial da prefeitura municipal de Jupi e no mural de todas as unidades básicas da rede municipal de saúde, a relação de medicamentos disponibilizados pela rede municipal de saúde e dá outras providências", com todas as Comissões Permanentes favoráveis. O mesmo foi **aprovado** por unanimidade em segunda votação. Faz-se a leitura do **Pedido de Informação nº. 001/2021**, autoria do vereador Luiz Ricardo, "Requer à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que se dirija ao Poder Executivo Municipal, solicitando que sejam fornecidas as seguintes informações, referentes ao exercício de 2021: Quantidade total de alunos matriculados na rede municipal de





ensino; - Quantidade de famílias atendidas com os kits de merenda; - Quantas entregas foram realizadas por família, relação nominal com suas devidas datas; - Valores repassados ao município, destinado a Merenda escolar; - Valores gastos com kits de Merenda; - Quais alimentos compõem o Kit Merenda e quantidade entregue individualmente; - Qual a previsão da utilização dos 30% dos recursos, na compra dos produtos da Agricultura Familiar no PNAE". Em seguida o Sr. Presidente convida o vereador autor para fazer suas justificativas que diz: Os vereadores são cobrados por aquelas famílias e, principalmente o vereador que fica na linha de situação de vulnerabilidade social em dar um posicionamento em relação de como estava a distribuição dos kits de merenda, pois sabemos que as atividades escolares estão sendo remotas e sabe-se que para muitos daqueles alunos a alimentação que é dada na merenda escolar é a principal. Fui comunicado de que este ano, até o final do mês de maio, só teria tido uma entrega dos kits de merenda e no ofício que recebemos da Secretaria Municipal de Educação dizia que estavam seguindo todos os protocolos de segurança em relação à Covid e que estava sendo seguido o Plano Nacional de Alimentação Escolar que o Ministério da Educação impõe ao município e, sendo dessa forma fica uma divergência de informações. Tendo essa informação concreta, o vereador poderá dar informações com segurança à sociedade. Em seguida o referido Pedido de Informação é posto em discussão e faz uso da palavra o vereador **Antônio Pedro** que cumprimenta a todos e diz que o direcionamento do documento tem que ser mais específico e a resposta deveria vir da Secretaria Municipal de Educação. No ensejo, diz que um Pedido de Informação é uma matéria de peso, quase como um projeto e que a redação deve ser complementada, pois está vaga. – **Ricardo** diz entender as colocações, porém quando o documento cita o Executivo Municipal, está englobando todas as secretarias. Diz que o seu



Pedido de Informação é no intuito de enriquecer o seu papel de vereador e, acredita que seja bem importante encaminhar esse pedido. A vereadora **Rezilda Cavalcante** diz que essa semana esteve na Escola Napoleão Teixeira e viu os kits que contem arroz, macarrão, leite em pó, biscoitos, doces, salgados e farinha de milho. Informa que os kits são entregues de acordo com a matrícula e a residência que tem um aluno matriculado recebe um kit, a que tem três recebe dois kits e a que tem cinco alunos recebe três kits. Cada escola recebe pelo número de alunos e os kits da rede municipal, são diferentes da estadual, a qual entrega um cartão no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a cada aluno que esteja no perfil exigido. Com relação ao início das aulas, iniciaram dia 10 de fevereiro e foi entregue um kit em abril e agora no início de junho, será entregue outro. **Antônio Pedro** – diz que o Executivo Municipal através da secretaria competente não vai se omitir de dar informações solicitadas. Sobre as informações da merenda escolar por alunos, existe uma renda per capita e na Lei o governo determina um valor, mas esse valor nunca vem e, dessa forma é bom, porque muitas coisas irão ter os esclarecimentos devidos. **Ricardo** – diz que existe um relato de que ocorre até uma complementação por parte da prefeitura e, dessa forma, com essas informações, podemos mostrar as pessoas que estejam fazendo uma crítica sem embasamentos legais. **Lêdson Lins** – diz que ano passado também foi falado aqui esse assunto sobre os kits de merenda e a população cobra dizendo que deveria ser mensal e que todo aluno deveria receber um kit. No ensejo, relata que esse Pedido de Informação vai servir para que os vereadores possam esclarecer as pessoas que criticam. Diz que o valor do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, vem com base na matrícula do censo de 2020, onde Jupi teve 3.722 (três mil setecentos e vinte e dois) alunos matriculados e em 2021 quando caiu o repasse da merenda escolar, Jupi recebeu R\$ 215.002,80 (duzentos e quinze mil, dois reais e oitenta



centavos) de merenda escolar. Como foi falado, a faixa por merenda depende de pré-escola, creche, ensino fundamental, iniciais e EJA – Educação de Jovens e Adultos e, esse valor por mês é R\$ 35.832,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e por aluno mensal dar R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos). Esse é o valor da merenda escolar e como foi falado, o município complementa esse valor para dar uma melhor qualidade de merenda e em muitos municípios nesse período de pandemia criou-se essas cestas básicas. É bom que seja encaminhado ao Executivo Municipal, porque lá mesmo ele direciona a secretaria competente e nos envia esse pedido de informação que irá trazer com clareza todas as informações devidas. **Fábio Teixeira** – frisa na questão da previsão da autorização dos 30 % (trinta por cento) dos recursos na compra da produção da agricultura familiar do PENAE, é Lei e vai direto aos agricultores do município. Em seguida o Pedido de Informação foi **aprovado** por unanimidade. Faz-se a leitura do **Requerimento nº. 112/2021**, autoria do vereador Luiz Ricardo, “Solicitação ao Exm<sup>o</sup>. Prefeito deste município, Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da Secretaria competente, veemente apelo, no sentido de que seja implantada uma sementeira de arvores nativas e exóticas, a fim de realizar produção de mudas para arborização de praças, calçadas urbanas e de povoados rurais, bem como atender com a distribuição para a sociedade vindo suprir a arborização de reservas legais e áreas de preservação permanente em propriedades rurais como dispõe a Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012”. O vereador autor diz que este pedido é na intenção do município conseguir uma sementeira e que esta semana estamos vivenciando a semana do meio ambiente. Com essa sementeira, irá possibilitar que com poucos investimentos, irá distribuir mudas nos períodos propícios, porque nesse período o custo das mudas é altíssimo e sendo trabalhada no decorrer do ano, irá possibilitar que no período da semana do meio ambiente





possamos comemorar com mais grandeza e menos gastos. Relata que temos que se atentar à Lei Federal nº. 12.651, de 25/05/2012, que aborda as questões das plantações e constituições das reservas legais como de fato toda propriedade tem que ter uma área de 20 (vinte por cento) e parte das áreas rurais não atendem ao que a Lei solicita e, futuramente pode ser que tenhamos fiscalizações pelo IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, havendo possibilidades de famílias serem prejudicadas. Nesse sentido, não só precisamos tratar das reservas desses 20%, mas devemos trabalhar também, sobre as nascentes dos rios que com o desmatamento a cada dia vai acabando. Finaliza dizendo que a sementeira irá cuidar de produzir, principalmente as árvores nativas que irá favorecer o nosso município. Em seguida o requerimento foi posto para debate e votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente passa a cadeira para o Vice-Presidente que prossegue e, logo é feita a leitura dos **Requerimentos: Nº. 114/2021**, “solicitação ao Exmº. Prefeito deste município Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da secretaria competente, empenho no sentido de que seja perfurado um Poço Artesiano e construção de um Chafariz no Sítio Serrinha, deste município, com o intuito de abastecer a caixa d’água existente nas proximidades da propriedade do Sr. José Piano e, na medida do possível implantação do sistema de canalização para todas as residências daquela região”, e nº. 115/2021, “solicitação ao Exmº. Prefeito deste município Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da secretaria competente, empenho no sentido de que seja realizada a bata de feijão e silagem, gratuitamente, para atender as necessidades dos agricultores e pecuaristas, deste município”, ambos de autoria do vereador Paulo César que é convidado para fazer suas justificativas. O mesmo cumprimenta a todos e diz que em visita à comunidade do Sítio Serrinha as pessoas cobravam a questão da água e de frente a residência do Sr. José Piano,



existe uma caixa d'água a qual é abastecida por carro pipa, pois sabemos da demanda do município por carro pipa e como aquela localidade é favorável a água, seria viável a realização da perfuração de um poço artesiano para servir aquela comunidade e se possível ampliar o sistema de abastecimento. No segundo pedido é para que o Prefeito se empenhe e seja implantado em nosso município, como já vemos em municípios vizinhos, como Jucati e Calçado que realiza a bata de feijão gratuita. Sabe-se que há anos bem desfavoráveis para os agricultores e que o Prefeito possa realizar essa bata de feijão gratuita, como também a silagem que na região tornou-se uma alternativa para o período de seca em ter alimentação para o gado. Os Requerimentos em discussão, faz uso da palavra o vereador **Luiz Ricardo**, que parabeniza e diz que o Sítio Serrinha é uma região esquecida pelos governos municipais que passam por Jupi. O segundo Requerimento é de extrema importância e diz que hoje a balança comercial do país é quem está salvando com mais de 5% (cinco por cento) de superávit. Na agropecuária o município de Jupi é muito rico e precisa-se de mais investimentos para a categoria que produz a matéria prima do campo e de mais suporte. Comunica que a masterboi irá se instalar no município de Canhotinho/PE e a demanda de compra de animais será de 500 (quinhentos) animais por dia e por isso precisa-se ter um bom investimento para que posteriormente tenhamos um resultado para os criadores de gado. **Fábio Teixeira** – Parabeniza pelos Requerimentos e se refere a silagem dizendo ser muito importante, pois tudo o que é comprado para fazê-la é caro e o município entrando com essa contrapartida iria ser de grande importância para o homem do campo, bem como na bata do feijão. **Rezilda Cavalcante** – Parabeniza o vereador Paulo César e diz que a pecuária brasileira aumentou significamente seus ganhos e é lamentável que o crescimento da agropecuária e os seus ganhos não fiquem e não estejam à disposição do povo



brasileiro, porque a pecuária cresceu, mas para atender aos mercados internacionais. Quando se fala em agricultura e pecuária, que priorize, porque atende ao mercado interno e depois o externo e que priorize também às famílias locais. O Sr. Presidente Interino coloca os Requerimentos em votação, sendo **aprovados** por unanimidade. Em seguida repassa a cadeira para o Presidente Paulo César que prossegue. Faz-se a leitura do **Requerimento nº. 116/2021**, autoria do vereador Antônio Liberato, "solicitação ao Exmº. Prefeito deste município, Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da Secretaria competente, veemente apelo, no sentido de que sejam realizados os seguintes pleitos no Povoado Santa Rita, deste município: - Construção de uma praça na Rua João Monteiro de Freitas, nas imediações do Posto de Saúde; e, - Construção de uma praça na via de acesso principal, localizada no centro do referido povoado, que interliga as Ruas João Monteiro de Freitas e Rita Alves dos Santos". O vereador autor na sua justificativa diz que a iniciativa dessas construções é que na parte do Povoado do lado do município de Calçado/PE, o Prefeito de lá está construindo uma praça e que seja construído também do lado que pertence a Jupi, uma vez que o Povoado Santa Rita só tem duas ruas, então que a administração na medida do possível faça essas construções. Em seguida o Requerimento é posto em votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Faz-se a leitura do **Requerimento nº. 117/2021**, autoria da vereadora Rezilda Cavalcante, "solicitação ao Exmº. Prefeito deste município, Sr. Antônio Marcos Patriota, por intermédio da secretaria competente, veemente solicitação, para que sejam ampliadas as ações de robótica educacional em todo o Sistema Municipal de Ensino por meio da instalação de salas e aulas de robótica, tanto em turmas dos anos iniciais, como dos anos finais do ensino fundamental". O referido Requerimento, já contém sua justificativa, mas a mesma foi convidada para fazer uso da palavra. Cumprimenta a todos e diz: A robótica educacional



tem sido entendida como uma possibilidade de estimular aspectos diferenciados e trazer ganhos para os processos de aprendizagem. Contribui para a multidisciplinaridade na educação, desenvolvendo as habilidades de cada disciplina durante a criação dos projetos. Dessa maneira os alunos aumentam o seu protagonismo e se tornam ativos na construção do seu conhecimento. Dentre as vantagens de implantação desse método educacional, pode-se destacar o incentivo ao aluno em construir os próprios conhecimentos por meio da realização de uma ação; estímulo ao desenvolvimento do raciocínio lógico; torna o currículo escolar mais atrativo; fortalece o trabalho em equipe; incentiva o protagonismo juvenil; promove a aprendizagem multidisciplinar; desenvolve a criatividade. Essa abordagem pode mesclar materiais não estruturados, como sucatas, ou usar kits de montagem. Esses materiais são compostos por diversas peças, sensores e motores, controlados por uma placa que permite programar o funcionamento dos modelos montados. Eles garantem ao aluno a oportunidade de desenvolver sua criatividade com a montagem de seu próprio projeto. Com a aplicação dos conhecimentos previamente adquiridos pelos estudantes, a robótica dá a oportunidade para que eles aprendam fazendo, não apenas decorando conteúdos que não serão aplicados no cotidiano. Além de envolver conhecimentos básicos de mecânica, cinemática, automação, hidráulica, informática e inteligência artificial, envolvidos no funcionamento de um robô, são utilizados recursos pedagógicos para que se estabeleça um ambiente de trabalho escolar agradável. A aprendizagem de programação e desenvolvimento do pensamento computacional são competências extremamente importantes para o desenvolvimento das novas gerações que já nasceram e vivem imersas às tecnologias digitais. Sem contar que são competências das mais relevantes para o mundo do trabalho atualmente e com perspectivas de se consolidarem cada vez mais se considerarmos a aceleração dos processos de



transformação digital que a pandemia de covid-19 provocou do mundo do trabalho e na sociedade como um todo. A robótica não é algo desconectado do atual currículo brasileiro representados hoje pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e em nosso estado pelo Currículo de Pernambuco, estes documentos trazem, além da descrição e detalhamento do percurso formativo da educação básica no Brasil e no nossa Estado, 10 novas competências gerais, que entre elas, as “competências tecnológicas” são destacadas, por meio da formação da cultura digital onde compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva são conhecimentos que estão se consolidando cada vez mais e ganharam destaque nos novos currículos nacionais. Assim a robótica tem muito a oferecer neste sentido, objetivando-se também desenvolver não só habilidades tecnológicas, mas de comunicação, trabalho em equipe, produção e acesso de informações e desenvolvimento do próprio conhecimento, bem como, resolver problemas e exercer protagonismo de autoria. Possibilitar o desenvolvimento das competências digital é considerado algo essencial para as novas gerações que encontram-se hoje na educação básica, e as salas, e as aulas de robótica podem ser instrumentos indispensáveis para que a nossa rede de escolas municipais possam ingressar e aprofundar esses conhecimentos e habilidades para todos os estudantes, sejam do espaço rural, ou do espaço urbano, seja dos anos iniciais ou finais, seja da educação especial ou da educação de jovens e adultos, pois todos podem aprender, e podemos dessa forma promover oportunidades educacionais mais atualizadas e em acordo com as transformações do presente e do futuro, as quais nossos alunos, crianças e jovens precisarão dominar



visando o seu desenvolvimento integral. O Requerimento foi posto em votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Faz-se a leitura dos **Requerimentos: Nº. 118/2021**, "solicitação ao Exmº Prefeito deste município, Sr. Antonio Marcos Patriota, através da Secretaria competente, veemente apelo no sentido de que seja atendido o seguinte pleito: Concessão de auxílio emergencial equivalente a 50% (Cinquenta por cento) dos vencimentos aos Servidores da Categoria "Prestadores de Serviços", lotados na Secretaria Municipal de Educação, que permanecem afastados", e nº. 119/2021, "solicitação ao Exmº Prefeito deste município, Sr. Antonio Marcos Patriota, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, veemente apelo no sentido de que seja atendido o seguinte pleito: Reabertura do Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Claudina Teixeira desta cidade", ambos de autoria do vereador **Antônio Pedro** que na sua justificativa diz: O Requerimento 118 que trata da questão de auxílio emergencial, e até já existiu no início da pandemia, que ajudou muito aos vários profissionais prestadores de serviços da educação e com isso, a gestão acertou muito e garantiu a sobrevivência de muitas famílias. por isso tomou a iniciativa de fazer esse pedido à gestão e que tenha sensibilidade, pois o pouco que esses funcionários tinham perderam e, acredita que o Prefeito não irá ser posicionar igual ao chefe da nação, dizendo que quem quiser auxílio, faça empréstimo consignado. Referente ao Requerimento 119, diz que não é algo impossível, porque existem os equipamentos e que nos primeiros anos da gestão do Prefeito Pe. Ivo Francisco, o mesmo colocou para funcionar o bloco cirúrgico, que estando funcionando, poderiam ser realizadas pequenas cirurgias. Se dirige ao Diretor Municipal de Saúde, que mesmo com dificuldade estude uma possibilidade e apresente um plano ao Prefeito do município. Os Requerimentos foram postos em votação, sendo **aprovados** por unanimidade. - TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS: - **Projeto de Lei nº. 001/2021**, autoria do



vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza. - INFORMES GERAIS: - Ofício 016/2021, de 17/05/2021 do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza. Finaliza-se o **Primeiro Expediente**. **Segundo Expediente**: O Secretário da Casa vereador Antônio Pedro, solicita ao Sr. Presidente autorização para se retirar do Plenário, por motivos superiores. Concedida a autorização, por ordem dos inscritos, usa da palavra o vereador **Luiz Ricardo** que cumprimenta a todos e diz que irá abordar situações que estamos vivenciando durante essa pandemia. Se dirige a Secretaria de Assistência Social de Jupi, para que a Casa encaminhe **ofício** solicitando que se estude a possibilidade de direcionar mais recursos para a distribuição de cestas básicas no nosso município. Sabe-se que a secretária já conseguiu um grande aumento na quantidade de cestas, que antes eram em média de 300 (trezentas) e hoje está sendo 500 (quinhentas), mas com esse fechamento do comércio a situação está ficando cada vez mais complexa, que faz com que a economia fique mais lenta e as famílias passem por mais dificuldade. Frisa sobre vários Requerimentos bons que foram aprovados nesta Casa, e até então, não está vendo um canal de diálogo do vereador com o Executivo, porque há 09 (nove) vereadores da base, que deveriam aumentar ainda mais esse diálogo ou pelo menos serem ouvidos. As vezes os Requerimentos são engavetados e sem ao menos serem lidos, e seria importante que pelo menos uma vez por mês o Executivo tivesse contato com o vereador e poder dizer o porquê de cada Requerimento, porque pedido não é do vereador e sim da comunidade. A vereadora **Rezilda Cavalcante** pede um aparte e diz: Se no momento a prefeitura não pudesse atender, os secretários ficavam responsáveis para atender aqueles Requerimentos, estudando um meio cabível ou até conversar com os vereadores para levar o conhecimento ao Prefeito. **Luiz Ricardo** – comunica dos cursos que estão sendo viabilizados no município de Jupi, em parceria com o SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem



Comercial, e que as inscrições continuam abertas e se disponibiliza para quaisquer informações através do seu instagram ou watsap. Finaliza agradecendo pela aprovação de suas solicitações e, no ensejo diz que também a população tem que fazer sua parte na prevenção da Covid-19, onde presenciou muitos na feira livre tráfegando sem a máscara de proteção, como também nos bares, quando estão ingerindo bebidas alcólicas. Sabe-se que o cuidado é pouco e que se a sociedade não ajudar, governo nenhum irá conseguir diminuir essa pandemia e que na medida do possível que se implante novamente barreiras sanitárias nas entradas da cidade. Parabeniza o Secretário Municipal de Saúde pelo seu trabalho de fiscalização com apoio da Polícia Militar e Vigilância Sanitária e, nesse sentido solicitar se possível que possa intensificar e dar mais transparência na questão das vacinações, pois ainda tem muita gente preocupada, uma vez que chega o seu grupo de idade e não tem a clareza para saber se realmente pode ser vacinada. O vereador **Fábio Teixeira** cumprimenta a todos, faz cobrança de ações e solicita à secretaria competente que recupere as estradas rurais de nosso município e, principalmente as principais. Solicita também que sejam reativados alguns poços artesanais e frisa que em sua região e regiões vizinhas, tem muitos poços desativados que a população necessita. Em relação à pandemia e assistindo ao repórter, diz que o Brasil hoje se encontra com 10% (dez por cento) da população vacinada com a segunda dose e, 20% (vinte por cento) com a primeira dose. Em meio a essa reportagem, na Amazônia a Polícia Federal com vários pedidos e com mandado de prisão em virtude de desvios de dinheiro, de recursos destinados à Covid-19, e é muito triste, pois sabe-se que o meio mais fácil de diminuir essa doença é a vacinação. Informa que tem parceria com o Laboratório Malta e quem lhe procurar, o mesmo assinará a receita e terá 40% (quarenta por cento) de desconto. Relata que o mês de junho é a semana do Meio





Ambiente e que todos tenham consciência e plantem uma muda de árvore, para que tenhamos dias melhores. No ensejo, parabeniza aos produtores de leite do nosso município e informa que essa semana, é a semana “mundial do leite”. O vereador **Antônio Liberato** cumprimenta a todos, parabeniza aos vereadores pelas suas Proposições apresentadas e frisa do Requerimento que solicita mudas de árvores para canteiros, são coisas que vem do passado, não tivemos o canteiro, mas já tivemos as mudas para distribuição. Há cinco anos não temos mais e também já teve a construção de silos para os animais, onde na época tinha uma máquina que circulava todo município, cavando buracos para que fosse feita a silagem, e que se tenha muita atenção a esses Requerimentos. **Paulo César** pede um aparte e diz que tendo o apoio de uma máquina fazendo as trincheiras dos buracos de silo e uma máquina para que possa fazer a moagem, facilitará muito a vida de cada agricultor. Parabeniza a administração pela belíssima reforma dos banheiros públicos e a população está muito satisfeita. Referente a pandemia diz que todos têm que fazer sua parte e frisa que no Povoado Santa Rita num total de 10 (dez) pessoas, se trancaram dentro de um bar para assistir um jogo, onde possivelmente tinha um infectado e, posteriormente todos estavam com a Covid-19. Então, olha só o estrago que faz não atender aos protocolos, e Santa Rita hoje está com muitos casos. Hoje em nosso município tivemos 19 (dezenove) casos confirmados, e o pior é que nessas patotinhas de pessoas, há os que trabalham na saúde no meio e sem máscara. No ensejo, diz que há comerciante que trabalha na feira livre que não usa máscara. Na cidade de Lajedo/PE, tinha um batalhão de gente na feira livre e a vigilância Sanitária trabalhando em conjunto para a proteção contra a Covid-19, com a Guarda Municipal, Polícia Militar, usando medidas de proteção, e é importante que na feira de Jupi tenham também esses cuidados. O vereador **Luiz Ricardo** diz que esqueceu de solicitar votos de pesar também



por mais uma vítima da Covid, que foi o Sr. Sandoval Boiadeiro, tratorista do município, e é uma vítima da imprudência do brasileiro e da política brasileira. **Antônio Liberato** – Diz que antes eram números e hoje são nomes e as vezes se esquecem, porque todos os dias se vê gente amiga e conhecidos, morrendo devido essa pandemia. No ensejo, parabeniza o Secretário Municipal de Saúde pelo seu bellissimo trabalho, que está fazendo em nosso município. Sabemos que há muito a se fazer, pois assumiu uma pasta difícil e ainda mais numa situação em que se encontra, e é por isso que o vereador contribui com ideias para ajudar também a administração. O Sr. Presidente solicita a cada cidadão jupiense que se cuide e tome os cuidados devidos, para que possamos sair o quanto antes dessa crise, dessa doença que veio para tirar tantas pessoas. Fez suas considerações finais e encerra a Sessão às 17:18h, marcando a próxima para o dia 16 de junho do ano em curso, no mesmo horário e local de costume. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário “Ad’ hoc”, lavrei a presente ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 02 de junho de 2021.

Paulo César Cordeiro Vilela  
PRESIDENTE

Lédson Lins de Oliveira  
VICE-PRESIDENTE


Antônio Pedro da Silva  
SECRETÁRIO

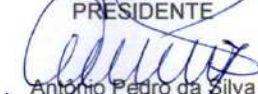


**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ATA**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 08:20h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo aos **Projetos de Lei** de autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira: Nº. **002/2021**, que "Dispõe sobre a contratação de mão de obra do município de Jupi pelas empresas que irão prestar serviços nesse município e dá outras providências", e nº. **004/2021**, que "Dispõe sobre a divulgação, no "site" oficial da prefeitura municipal de Jupi e no mural de todas as unidades básicas da rede municipal de saúde, a relação de medicamentos disponibilizados pela rede municipal de saúde e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram a análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 09:58h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 18 de maio de 2021.

  
Lêdson Lins de Oliveira  
PRESIDENTE

  
Antônio Pedro da Silva  
RELATOR

  
Antônio Liberato Sobrinho  
VOGAL



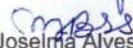


**COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO**

**ATA**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:22h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo aos **Projetos de Lei** de autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira: **Nº. 002/2021**, que "Dispõe sobre a contratação de mão de obra do município de Jupi pelas empresas que irão prestar serviços nesse município e dá outras providências", e **nº. 004/2021**, que "Dispõe sobre a divulgação, no "site" oficial da prefeitura municipal de Jupi e no mural de todas as unidades básicas da rede municipal de saúde, a relação de medicamentos disponibilizados pela rede municipal de saúde e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram a análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretos, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:10h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 18 de maio de 2021.

  
Fábio Júnior Teixeira  
PRESIDENTE

  
Maria Joseilma Alves Borges Santos  
RELATORA

  
Dielson Miguel Vieira  
VOGAL





COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E URBANISMO

ATA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 13:28h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei Nº. 002/2021**, de autoria do vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a contratação de mão de obra do município de Jupi pelas empresas que irão prestar serviços nesse município e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram a análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 14:03h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 18 de maio de 2021.

Dielson Miguel Vieira  
PRESIDENTE

Fábio Junior Teixeira  
RELATOR

Luiz Ricardo dos Santos Souza  
VOGAL



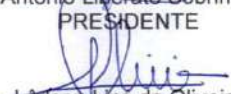


**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ATA**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 11:28h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei Nº. 002/2021**, de autoria do vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a contratação de mão de obra do município de Jupi pelas empresas que irão prestar serviços nesse município e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a sessão onde os vereadores passaram a análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que está tecnicamente correto, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 12:11h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi-PE, em 18 de maio de 2021.

  
Antônio Liberato Sobrinho  
PRESIDENTE

  
Lédson Lins de Oliveira  
RELATOR

  
Fábio Júnior Teixeira  
VOGAL





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 002/2021, de autoria do Vereador Lêdson Lins de Oliveira, que 'Dispõe sobre a contratação de mão de obra do município de Jupi pelas empresas que irão prestar serviços nesse município e dá outras providências'.

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

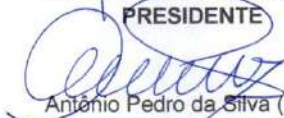
VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.


Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 18 de maio de 2021.

  
Lêdson Lins de Oliveira ( F )

**PRESIDENTE**

  
Antônio Pedro da Silva ( F )

**RELATOR**

  
Antônio Liberato Sobrinho ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





## COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 002/2021**, de autoria do Vereador Lêdson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a contratação de mão de obra do município de Jupi pelas empresas que irão prestar serviços nesse município e dá outras providências".

### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 18 de maio de 2021.

Fábio Júnior Teixeira ( F )

**PRÉSIDENTE**

Maria Josema Alves Borges Santos ( F )

**RELATORA**

Dielson Miguel Vieira ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário







## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 002/2021, de autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a contratação de mão de obra do município de Jupi pelas empresas que irão prestar serviços nesse município e dá outras providências".

### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 18 de maio de 2021.

  
Antônio Liberato Sobrinho ( F )

**PRESIDENTE**

  
Lédson Lins de Oliveira ( F )

**RELATOR**

  
Fábio Júnior Teixeira ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário



COMISSÃO DE OBRAS E URBANISMO

A Comissão de Obras e Urbanismo, hoje se reúne para apreciação ao Projeto de Lei nº. 002/2021, de autoria do Vereador Lédson Lins de Oliveira, que "Dispõe sobre a contratação de mão de obra do município de Jupi pelas empresas que irão prestar serviços nesse município e dá outras providências".

RELATÓRIO

No prazo regimental, esta comissão permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado PROJETO, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho, razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jupi-PE, em 18 de maio de 2021.

*Dielson Miguel Vieira*

Dielson Miguel Vieira ( F )

**PRESIDENTE**

*Fábio Júnior Teixeira*

Fábio Júnior Teixeira ( F )

**RELATOR**

*Luiz Ricardo dos Santos Souza*

Luiz Ricardo dos Santos Souza ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI  
*Casa Zulmiro Guilherme*



Protocolo: 7138-4 - Emitido: 17/03/2021 15:18  
Interessado: Presidente Paulo César  
Destinatário: CAMARA DE JUPI  
Setor: Presidentes Comissões  
Natureza: OFÍCIO - Usu: Câmara Mu  
Jupi, em 16 de março de 2021.

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 003/2021

Senhores(as) Presidentes,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo, para a devida análise e se necessário emissão de Parecer, em conformidade com as normas regimentais, as proposições conforme abaixo relacionadas:

- **Projeto de Lei nº. 003/2021**, do Executivo Municipal, que "Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde";

- **Projeto de Lei nº. 002/2021**, autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, "Dispõe sobre a contratação de mão de obra do município de Jupi pelas empresas que irão prestar serviços nesse município e dá outras providências";

- **Projeto de Lei nº. 003/2021**, autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, "Incluir as práticas de Educação Física como atividades essenciais no âmbito do Município de Jupi em situações de calamidade pública e dá outras providências";

- **Projeto de Lei nº. 004/2021**, autoria do vereador Lêdson Lins de Oliveira, "Dispõe sobre a divulgação, no "site" oficial da prefeitura municipal de Jupi e no mural de todas as unidades básicas da rede municipal de saúde, a relação de medicamentos disponibilizados pela rede municipal de saúde e dá outras providências";

- **Projeto de Lei nº. 005/2021**, autoria do vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza, "Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências", no Município de Jupi";

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

  
Paulo César Cordeiro Vilela  
PRESIDENTE

Ilmos(as). Presidentes  
Comissões Permanentes da Câmara Municipal  
Jupi – PE.



## RESUMO DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 002/2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DO MUNICÍPIO DE JUPI PELAS EMPRESAS QUE IRÃO PRESTAR SERVIÇOS NESSE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Autoria do Legislativo Municipal**

**REUNIÃO DA VOTAÇÃO:** 18ª Reunião Ordinária 1º Período Legislativo.

**DATA:** 02/06/2021

**RESULTADO DA VOTAÇÃO:**

Aprovado por unanimidade.

